

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - UGP

O Diretor-Presidente da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Diretoria e com o objetivo de promover o gerenciamento de grandes obras da EMAE, resolve:

1. Criar, subordinado à Diretoria Técnica, a Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP.
2. A UGP ficará responsável pelo planejamento, coordenação, implementação e acompanhamento das atividades relativas às obras contratadas pela EMAE.
3. As obras a serem gerenciadas pela UGP serão definidas pelo Diretor Técnico.
4. Os recursos humanos a serem alocados na UGP, necessários ao desenvolvimento das atividades mencionadas no item 2, serão definidos pelo Diretor Técnico, em função das obras sob gestão da UGP e escolhidos no âmbito da Diretoria Técnica.
5. Os funcionários alocados na UGP, incluindo o responsável técnico, não sofrerão alteração nos proventos, nem benefícios adicionais, exceto os eventualmente previstos em Lei, devendo retornar às suas áreas de origem ao final da obra ou de suas atividades no âmbito da UGP, a critério do Diretor Técnico.
6. O responsável técnico pela gestão da UGP será o Sr. Fernando Jorgino Blanco, matrícula 1605,

Data de vigência: 1º/3/2012

Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente